

Informativo Mensal STF-Med

Edição nº 3/2026

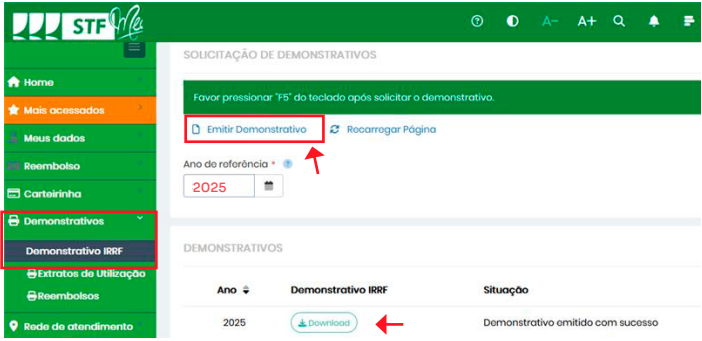
STF-Med e Imposto de Renda: o que você precisa saber!

A Coordenadoria de Gestão do STF-Med (CMED) envia à Receita Federal do Brasil (RFB), todo ano, a Declaração de Serviços Médicos e de Saúde (DMED). Desse modo, despesas com o plano de saúde já são informadas diretamente à Receita Federal. Isso diminui a chance de a declaração de Imposto de Renda (IR) ser retida por divergência ou incompatibilidade de informações quando o Fisco cruzar os dados.

Os pagamentos referentes à contribuição e ao custeio do STF-Med podem ser consultados no **Comprovante de Rendimentos**, disponível no *site*, no Portal do Beneficiário ou no app STF-Med, por meio de *login* e senha.

Para baixar o Comprovante de Rendimentos:

No portal, acesse a aba “Demonstrativos” e “Demonstrativos IRPF”. Digite o ano de referência e clique no botão “Emitir Demonstrativo”. Recarregue a página e clique em “Download”.



→ **É importante lembrar** que o(a) titular do plano não pode deduzir despesas do(a) cônjuge ou dos(as) filhos(as) se eles(as) fizerem a própria declaração em separado. Também não é possível deduzir valores de agregados(as), pois eles(as) não são considerados(as) dependentes para fins de IR.

Passo a passo para preencher os gastos com saúde:

A imagem é uma captura de tela de um formulário de 'Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte' para o exercício de 2026. O formulário contém campos para dados pessoais e profissionais, como nome, CPF, CNPJ, matrícula e endereço. Também há seções para declarar rendimentos tributáveis, isentos e não tributáveis, e pagamentos efetuados. O documento é emitido pela CMED (Coordenadoria de Gestão do STF-Med).

Exemplo do Comprovante de Rendimentos disponibilizado pela CMED.

Onde pode ser feita a declaração do IR:

1. No app da Receita Federal, que pode ser baixado por meio do Programa Gerador de Declaração (PGD); ou
2. No sistema “Meu Imposto de Renda”.

O(a) beneficiário(a), ao emitir o Comprovante de Rendimentos do IR no *site*: <https://saude.stf.jus.br/>, deverá declarar os gastos de saúde no programa IRPF, conforme o exemplo ao lado.

Caso você possua certificado digital ou conta ouro ou prata na plataforma gov.br e opte por utilizar o PGD ou o “Meu Imposto de renda” (disponível no portal da RFB, no e-CAC ou no app), as informações do plano já aparecerão automaticamente para conferência.

Como declarar reembolso recebido no ano seguinte à emissão da nota fiscal

Se, no Comprovante de Rendimentos, constar: “Rendimentos tributáveis - Reembolso anos anteriores”, é necessário declarar ou conferir as informações, conforme as telas abaixo:

A imagem mostra a interface do sistema de declaração de IRPF. No menu lateral, a opção 'Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica' está selecionada e destacada com um retângulo vermelho. Outras opções visíveis incluem 'Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior', 'Rendimentos Isentos e Não Tributáveis', 'Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva', 'Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)', 'Rendimentos Recebidos Acumuladamente', 'Imposto Pago/Retido', 'Pagamentos Efetuados', 'Doações Efetuadas' e 'Doações Diretamente na Declaração'.A imagem mostra o formulário de declaração de IRPF. Os campos preenchidos são: CPF/CNPJ da fonte pagadora (CNPJ: 04.326.340.0001/68), Nome da fonte pagadora (PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS SOCIAIS DO SUPREMO), Rendimentos recebidos de pessoa jurídica (0,00), Contribuição previdenciária oficial (0,00), Imposto retido na fonte (0,00), 13º salário (0,00) e IRRF sobre o 13º salário (0,00). Um botão 'OK' está visível na parte inferior direita.

Selecione a opção “Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica”, clique no botão “Novo” e insira as informações do Comprovante de Rendimentos disponibilizado pela CMED.



O servidor fez uma consulta médica em 2024



pediu o reembolso no mesmo ano (2024)



Mas o dinheiro do reembolso só caiu em 2025.

Como a despesa ocorreu em 2024, a declaração do gasto será no IR de 2025 (ano-calendário 2024). Porém, considerando que o reembolso entrou na conta apenas em 2025, esse valor de reembolso precisa ser declarado no IR de 2026 (ano-calendário 2025) como **Rendimento Tributável**.

Para mais esclarecimentos sobre a declaração de IR 2026 (ano-calendário 2025), consulte o ***site*** da RFB.

Contribuição e custeio no Imposto de Renda

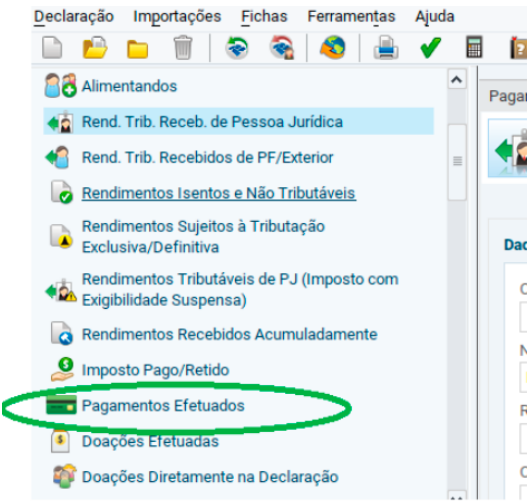
Em relação aos pagamentos efetuados de contribuição e custeio, o(a) beneficiário(a) deverá declarar os valores dos campos 7.1 e 7.2 em “Pagamentos Efetuados”, como na figura ao lado:

7. Informações complementares		
7.1 Pagamentos Efetuados Custeio/Outras Despesas		
999.999.999-99	NOME BENEFICIÁRIO	R\$ 263,83
888.888.888-88	NOME BENEFICIÁRIO 2	R\$ 6.403,10
777.777.777-77	NOME BENEFICIÁRIO 3	R\$ 2.628,16
Total:		R\$ 9.295,09
7.2 Pagamentos Efetuados Mensalidades/Contribuição		
999.999.999-99	NOME BENEFICIÁRIO	R\$ 4.990,08
888.888.888-88	NOME BENEFICIÁRIO 2	R\$ 4.990,08
777.777.777-77	NOME BENEFICIÁRIO 3	R\$ 2.189,28
Total:		R\$ 12.169,44
Total de Pagamentos Efetuados:		R\$ 21.464,53

Exemplo do Comprovante de Rendimentos disponibilizado pela CMED.

Para fazer isso, o(a) beneficiário(a) deverá:

1. Selecionar “**Pagamentos Efetuados**”, conforme a tela abaixo, e clicar no botão “Novo”;
2. Ao aparecer a tela abaixo, preencha com as seguintes informações:



Dados do Pagamento

Código

26 - Planos de saúde no Brasil.

Despesa realizada com

☒ Titular
☐ Dependente
☐ Alimentando

CNPJ da operadora do plano de saúde

04.326.340/0001-68

Nome da operadora do plano de saúde

PLANO DE ASSISTENCIA A SAUDE E BENEFICIOS SOCIAIS DO SUPREMO

Descrição

Valor pago

3.090,86

Parcela não dedutível/valor reembolsado

0,00

Observação:

O montante pago corresponde à soma de valores de custeio e contribuição - campos 7.1 e 7.2 do Comprovante de Rendimentos da CMED.

Esses gastos poderão ser preenchidos pelo(a) titular para os(as) dependentes que possuam a finalidade IR e que não declaram em separado.

Reembolso

Caso constem valores de reembolso no Comprovante de Rendimentos de despesas médicas/odontológicas, o(a) beneficiário(a) deverá declará-los da seguinte forma:

7.3 Reembolso				
999.999.999-99		NOME BENEFICIÁRIO		
CPF/CNPJ	Nome	Vir. Apresentado	Vir.Reembolsado	Vir.Não Reembolsado
411.111.111/0001-11	NOME DO PRESTADOR 1	R\$ 1.770,00	R\$ 618,65	R\$ 1.151,35
222.222.222-22	NOME DO PRESTADOR 2	R\$ 30.060,00	R\$ 30.060,00	R\$ 0,00
Total		R\$ 31.830,00	R\$ 30.678,65	R\$ 1.151,35

Exemplo do Comprovante de Rendimentos disponibilizado pela CMED.

1. Selecione “**Pagamentos Efetuados**”, clique no botão “Novo”;
2. Ao abrir a tela abaixo, preenchê-la com as seguintes informações:

Dados do Pagamento

Código

21 - Hospitais, clínicas e laboratórios no Brasil.

Despesa realizada com

☒ Titular
☐ Dependente
☐ Alimentando

CNPJ da instituição prestadora do serviço

.. / .

Nome da instituição prestadora do serviço

Descrição

Valor pago

0,00

Parcela não dedutível/valor reembolsado

0,00

→ Selecionar o código 21

→ Se o reembolso for para o(a) dependente, selecionar a opção “dependente”.

→ CNPJ: deverá ser preenchido conforme o Comprovante de Rendimentos disponibilizado pela CMED.

→ O nome da instituição deverá ser preenchido conforme o Comprovante de Rendimentos disponibilizado pela CMED.

→ Não é necessário o preenchimento deste campo.

Valor pago: é o campo valor apresentado no Comprovante de Rendimentos CMED.
Parcela não dedutível/valor reembolsado: é o campo valor reembolsado do Comprovante de Rendimentos CMED.

Links úteis

- **Novidades Imposto de Renda 2026:** <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda/novidades>
- **Como fazer a declaração:** <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda/preenchimento>
- **Download do Programa:** <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/download/pgd/dirpf>
- **Declaração – Obrigatoriedade da apresentação:** <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda/quem>
- **Prazo para a entrega das declarações:** <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda/prazo>



Para mais informações:
E-mail: beneficiario@stf.jus.br



Telefones: 61 3217-3364, 3365 e 3367
WhatsApp: 61 99317-6537



Presencial: Supremo Tribunal Federal, Anexo I, 3º andar.